



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4165/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º. As tarifas de consumo de água e utilização de esgoto sanitário, a partir de 08 de julho de 2015, serão majoradas e cobradas com base nas leituras efetuadas nos meados dos meses anteriores e conforme Tabela anexa, a qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A taxa de emolumentos, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, passa a ser cobrada no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

**DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO – SECRETÁRIO DO SAAE**

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

[candidomota@candidomota.com.br](mailto:candidomota@candidomota.com.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## TABELA

### TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTO

I – Prédios servidos de água e utilização de esgoto:

#### COM HIDRÔMETROS

Até 10 m <sup>3</sup> /mês.....	R\$ 8,98
De 11 m <sup>3</sup> a 14 m <sup>3</sup> /mês – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 0,90
De 15 m <sup>3</sup> a 19m <sup>3</sup> /mês – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,21
De 20 m <sup>3</sup> a 24 m <sup>3</sup> /mês – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,38
De 25 m <sup>3</sup> a 29 m <sup>3</sup> /mês – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,68
De 30 m <sup>3</sup> a 49 m <sup>3</sup> /mês – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,87
De 50 m <sup>3</sup> a 69 m <sup>3</sup> /mês – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,02
De 70 m <sup>3</sup> a 89 m <sup>3</sup> /mês – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,24
De 90 m <sup>3</sup> em diante – por m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,74

II – Prédios servidos pelas redes de água e de esgoto:

Os demais valores constantes do Item I desta Tabela, acrescidos de 60%, (sessenta por cento), a título de utilização de esgoto.

#### TAXA DE EMOLUMENTOS

A taxa de emolumentos passa a ser cobrada no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.